

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de março de 2019.

**OF. CIRCULAR PRPG nº 001/2019**

Às Coordenações e Secretarias dos Programas de Pós-Graduação e ao Diretor Acadêmico:

Por decisão do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRP nº 14/2018 para elaborar uma proposta de regulamentação do processo de apresentação dos documentos éticos necessários para iniciar as pesquisas que envolvam seres humanos, animais, patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, fica determinado que:

- 1- **No ato da matrícula para o ingresso**, o aluno deverá assinalar no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA a declaração de ciência da necessidade da obtenção das autorizações necessárias para o início do desenvolvimento de pesquisas que envolvam experimentação com seres humanos, com animais e o patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, em substituição ao procedimento anteriormente determinado pelo Ofício Circular PRPG nº 001/2015.
- 2- Caso seja identificado que, para o desenvolvimento da pesquisa seja necessária a obtenção prévia das autorizações éticas e legais, o aluno deverá providenciá-las e anexá-las no SIGA **antes de sua solicitação de qualificação ou até a sua solicitação de defesa.**
- 3- Enquanto os documentos que evidenciem o cumprimento dos requisitos para a defesa não estiverem atualizados no SIGA e tenham sido validados pelo(a) orientador(a) e pela secretaria, o aluno não poderá solicitar a qualificação ou defesa de sua dissertação/tese.



- 4- Se o aluno **não declarar** que sua pesquisa envolverá experimentação com seres humanos, com animais e o patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, **se necessário**, ele poderá, até a data da solicitação de sua defesa alterar essa informação e anexar a documentação pertinente, após notificação e reabertura do processo no SIGA pela Secretaria do Programa.
  
- 5- Somente após a verificação feita pela Secretaria de cada programa de pós-graduação da UNICAMP do cumprimento de todos os quesitos, o sistema será liberado para as próximas etapas do fluxo de dissertações/teses.

A Diretoria Acadêmica irá disponibilizar na sua página um manual de instrução sobre esse novo procedimento, que deverá ser adotado a partir de **01/03/2019**.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Of. Circular PRPG nº 001/2015.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

(Original assinado pela Pró-Reitora de Pós-Graduação)